

Mossoró (RN), 21 de junho de 2022.

NOTA TÉCNICA – 005/2022

Comitê Covid/UERN

Desde o início da pandemia, o Comitê Covid 19/UERN monitora o panorama das infecções por SARS-CoV-2 do Rio Grande do Norte e estados vizinhos, com o objetivo de orientar a tomada de decisões da gestão universitária para a preservação da saúde dos membros da Comunidade Acadêmica e comunidade geral.

Nos últimos dias, este Comitê alertou sobre um agravamento do quadro sanitário no Rio Grande do Norte, quadro que se mantem estável, apesar da realização dos eventos internos e externos que geram aglomeração, como os festejos juninos.

Analisando os dados sobre a Covid-19 no Rio Grande do Norte, este Comitê observa que a situação epidemiológica da pandemia em território potiguar ainda requer que se mantenham todas as medidas protetivas já conhecidas, e notadamente a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados no âmbito da UERN, a higiene frequente das mãos e a observância ao cumprimento do esquema vacinal, com as devidas doses de reforço, quando for o caso.

Desta forma, este Comitê recomenda à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte:

- a obrigatoriedade do uso de máscaras nos ambientes fechados nas dependências da UERN;
- o incentivo à vacinação através da intensificação, nos canais de comunicação oficiais da UERN, as campanhas de incentivo à vacinação;
- a ampliação da divulgação dos protocolos institucionais para comunicar à UERN os casos positivados;

a continuidade da testagem dos sintomáticos, como forma de identificar os
positivados para o isolamento e início precoce do tratamento, evitando possíveis
agravamentos na condição clínica do paciente e infecção de outras pessoas.

Considerando a fase atual da pandemia e a cobertura vacinal estimada da comunidade acadêmica contra a COVID-19, este comitê entende que, para o momento, a manutenção das atividades na modalidade presencial é viável, isolando-se devidamente eventuais casos confirmados, de acordo com os protocolos de saúde emitidos pelas autoridades competentes.

Comitê Covid-19/Uern

Portaria nº 109/2021 GR-FUERN